



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 183/2023

Referência: Processo nº 1124/2023

Assunto: Projeto de Resolução nº 015, de 27 de julho de 2023

Autor (a): Vereador Rubens Macedo - PTB

Assinado por: Vereador Rubens Macedo - PTB

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução nº 015, de 27 de julho de 2023, que “*Inclui os §§ 2º e 3º ao artigo 126 e renumera o § 1º, do mesmo artigo, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT.*”.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR – CONVERSÃO DO VOTO EM DILIGÊNCIA:

Trata-se de Projeto de Resolução nº 015, de 27 de julho de 2023 de autoria do Excelentíssimo Vereador Rubens Macedo – PTB, que “*Inclui os §§ 2º e 3º ao artigo 126 e renumera o § 1º, do mesmo artigo, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT.*”.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT prevê que:

“CAPÍTULO II – DA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Art. 274. O projeto de resolução destinado a alterar, reformar ou substituir este Regimento Interno sofrerá duas discussões, obedecendo ao rito a que estão sujeitos os projetos de lei em regime de tramitação ordinária e sua votação exigirá quorum de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Compete à Mesa Diretora, com exclusividade, dar parecer em todos os aspectos, inclusive no de redação final, sobre os projetos de resolução que visem a alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno da Casa.

Art. 275. A Mesa Diretora fará, sempre que necessária, a consolidação de todas as alterações introduzidas neste Regimento Interno, que, neste caso, terá nova edição quando julgar necessário a Presidência da Casa.”

Analizando detidamente o texto de lei apresentado temos que o Autor pretende alterar o Regimento Interno, e, segundo o parágrafo único do artigo 274, **Compete à Mesa Diretora, com exclusividade, dar parecer em todos os aspectos, inclusive no de redação final, sobre os projetos de resolução que visem a alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno da Casa.**

Cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pelo **envio do presente projeto de resolução à Mesa Diretora para análise, na forma do parágrafo único do artigo 274, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT.**

III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pelo **envio do presente projeto de resolução à Mesa Diretora para análise, na forma do parágrafo único do artigo 274, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT.**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2023.


Manga Rosa

PRESIDENTE


Leandro dos Santos

MEMBRO


Pastor Júnior

RELATOR


PRESIDENTE


MEMBRO